

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2011
REF: PREGÃO PRESENCIAL 29/2011.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA PARANÁ – 77 –, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **MAURICIO APARECIDO DE CASTRO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, sede Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro – Município de Sarandi, Estado do Paraná, neste Ato representada por Rogério Rinaldin Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente aditivo, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e com as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de software, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de Abertura da Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº 29/2011.

Cláusula Segunda: Ante a determinação legal transmitida pela Lei Complementar nº 131/09, resolve acrescentar neste contrato o software para disponibilizar as informações referentes à despesa e receita deste Município na rede mundial de computadores, chamado **Portal Transparência, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Clausula Terceira: Fica aditivado ao valor mensal de R\$ R\$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), a quantia de R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais), sendo acrescido de 6,1% referente ao reajuste pelo IGP-M, previsto na cláusula décima do contrato em questão, e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a inclusão do Portal Transparência, portanto o valor pago

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ**

mensalmente passará a vigorar na quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta: Fica acrescido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, findo em junho de 2014.

Cláusula Quinta: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 29 de maio de 2013.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

Contratante

ROGÉRIO RINALDIN NETO

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Contratada

Testemunhas:
